

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Instituto Ateneu, em sua sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 08488300/2020	PARECER Nº 161/2022	APROVADO EM: 20/3/2022

I – RELATÓRIO

O Instituto Ateneu, Instituição de Educação Profissional pertencente à rede particular de ensino e representada pela sua diretora, Maria Angélica dos Santos, mediante o processo nº 08488300/2020, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Instituto.

A Uniateneu Cursos Técnicos (Censo nº 23275928) é uma instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; é mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda; está devidamente credenciada por este CEE, mediante o Parecer nº 518/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022, e tem sede na Avenida Bezerra de Menezes nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital.

A Presidente deste CEE designou, mediante a Portaria CEE nº 079, de 5 de julho de 2021, devidamente publicada no D.O.E. de 8 de julho de 2021, a especialista avaliadora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, enfermeira com mestrado e doutorado em Enfermagem, para visitar as instalações da Uniateneu.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Uniateneu, conforme seu Plano de Curso, adotará uma matriz curricular estruturada em 06 (seis) Módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, com 1.200 horas de formação teórica e prática que, acrescidas de mais seiscentas horas de estágio curricular obrigatório, totaliza 1.800 horas.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO INTEGRADOR I	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA I	60 h/a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 161/2022

2. NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	40 h/a
3. PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE	40 h/a
4. ÉTICA PROFISSIONAL	20 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO INTEGRADOR I	160 h/a
MÓDULO INTEGRADOR II	
5. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	60 h/a
6. INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	60 h/a
7. INFORMÁTICA APLICADA	60 h/a
TOTAL	180 h/a
MÓDULO ESPECÍFICO 1A	
8. ÉTICA EM ENFERMAGEM E LEGISLAÇÃO	60 h/a
9. ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA II	60 h/a
10. FUNDAMENTOS DO CUIDADO HUMANO E BIOSSEGURANÇA	80 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ESPECÍFICO 1A	200 h/a
MÓDULO ESPECÍFICO 1B	
11. INTRODUÇÃO À FARMACOLOGIA	80 h/a
12. DOENÇAS INFECCIOSAS	60 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ESPECÍFICO 1B	140 H/A
MÓDULO ESPECÍFICO 2A	
13. SAÚDE COLETIVA	60 h/a
14. SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM	60 h/a
15. SAÚDE MENTAL	40 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ESPECÍFICO 2A	160 H/A

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 161/2022

MÓDULO ESPECÍFICO 2B	
16. SAÚDE DO ADULTO	60 h/a
17. ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	60 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ESPECÍFICO 2B	120 H/A
MÓDULO ESPECÍFICO 3A	
18. SAÚDE DA MULHER	40 h/a
19. SAÚDE DA CRIANÇA	40 h/a
20. SAÚDE DO IDOSO	40 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ESPECÍFICO 3A	120 h/a
MÓDULO ESPECÍFICO 3B	
21. PACIENTE CRÍTICO	60 h/a
22. CENTRAL DE MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO E TRATAMENTO CIRÚRGICO	60 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ESPECÍFICO 3B	120 h/a
MÓDULO DE ESTÁGIO	
23. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 h/a

Distribuição de Carga Horária

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Unidades de Estudo	1200 horas
Estágio Supervisionado	600 horas
TOTAL GERAL	1800 horas

Para atender ao cumprimento do Plano de Curso, a Uniateneu conta com um corpo docente constituído de doze professores graduados na área ou em área correlata. A coordenação do Curso Técnico em Enfermagem está sob a responsabilidade do Professor Weydton José de Sousa Lopes, bacharel em Enfermagem e especialista em Gestão da Enfermagem, dedicando quarenta horas de regime de trabalho, acumulando, também, a função de orientador de estágio.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 161/2022

O especialista avaliador atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTO AVALIADO	CONCEITOS
1 Atendimento às recomendações anteriores	-
2 Plano de Curso	B
3 Matriz curricular	B
4 Corpo docente	E
5 Estágio	E
6 Avaliação de Aprendizagem	B
7 Coordenação do curso	E
8 Orientação de Estágio	B
9 Biblioteca	B
10 Laboratórios	B
11 Secretaria escolar	B
12 Condições gerais do prédio	E
13 Projeto Pedagógico	-
14 Regimento Escolar	-

A Uniateneu Cursos Técnicos conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de turmas, em termos da infraestrutura, dispondo de seis salas de aula, dois laboratórios de informática e um específico de enfermagem, todos adequadamente equipados, e de uma biblioteca climatizada, com acesso à internet.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 161/2022

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Instituto Ateneu, em sua sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024, recomendando a adoção das seguintes providências.

- Padronizar a denominação institucional no Plano de Curso e nos demais documentos oficiais da instituição;
- Atender às recomendações apresentadas pelo especialista avaliador para o aprimoramento do Plano de Curso, especialmente no que diz respeito à justificativa, à forma de organização dos Módulos e à descrição da metodologia de avaliação da aprendizagem.


Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de março de 2022.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE